

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta
CNPJ/ME: 10.678.505/0001-63
NIRE: 35.300.366.476

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. – Em Recuperação Judicial** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alteradas, vem informar à Comissão de Valores Mobiliários, aos seus acionistas e ao mercado em geral, que seus acionistas controladores, AB Concessões S.A. e Lineas International Holding B.V., titulares: (a) de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia (“**Ações**”), as quais estão atualmente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado em 22 de maio de 2013, conforme aditado, em garantia ao titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Debêntures**”), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada; e (b) de créditos decorrentes de empréstimos *intercompany* (“**Créditos Intercompany**”), assinaram Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com o Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura datado de 06 de agosto de 2021, tendo a Companhia como interveniente-anuente (“**Contrato de Compra e Venda**”), para alienação da totalidade das Ações e dos Créditos *Intercompany*.

O Contrato de Compra e Venda possui uma série de condições suspensivas para que a transferência das Ações e dos Créditos *Intercompany* seja levada a efeito, tais como: (i) a aprovação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP; (ii) a aprovação dos titulares das Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas; e (iii) a homologação do plano de recuperação judicial a ser apresentado nos autos da recuperação judicial da Companhia (processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Salto/SP).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer fato relevante de seu conhecimento acerca da transação em questão, nos termos da legislação aplicável.

Salto, 8 de agosto de 2021

Concessionária Rodovias do Tietê S.A. – Em Recuperação Judicial

Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho
Diretor de Relações com Investidores
<http://www.rodoviasdotiete.com.br>
ri@rodoviasdotiete.com.br
+55 11 4602 7900